



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de setembro de 2018

1. Data, Hora e Local: No dia 28 de setembro de 2018, às 10 horas, presencialmente, na sede social da Gafisa S.A. ("Companhia"), na capital do Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar.

2. Convocação e Presença: Dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do artigo 18 do estatuto social da Companhia, restando consignado que o conselheiro Eric Alexandre Alencar foi representado pelo conselheiro Tomás Rocha Awad.

3. Composição da Mesa: Presidente: Mu Hak You. Secretário: Arthur Gonzalez Cronemberger Parente.

4. Ordem do Dia: Dentre outras matérias, **(i)** eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** destituição dos Diretores Estatutários: Diretor Presidente, Sandro Rogério da Silva Gamba; Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores, Carlos Eduardo Moraes Calheiros e Diretor Executivo Operacional, Gerson Cohen; **(iii)** eleição dos seguintes Diretores Estatutários: Diretor Presidente, Ana Maria Loureiro Recart, que cumulará interinamente as funções de diretor financeiro e de relações com investidores; e Diretor Executivo Operacional, Karen Sanchez Guimarães; **(iv)** mudança da sede da Companhia; **(v)** fechamento da filial da Companhia localizada no Rio de Janeiro; e **(vi)** deliberar sobre o Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia de acordo com Anexo I.

5. Deliberações: Preliminarmente, os conselheiros Mu Hak You, Karen Guimaraes, Thiago You e Ana Recart renunciaram à remuneração a que fariam jus na qualidade de conselheiros da Companhia até que a Companhia apresente resultado líquido positivo, recuperando prejuízo dos anos anteriores.

Os membros do Conselho de Administração decidiram, aprovar: **(i)** por unanimidade dos

presentes, a eleição de Mu Hak You como Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** por unanimidade dos presentes, a destituição do Diretor Presidente, Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba, e, por maioria dos presentes, a destituição do Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Carlos Eduardo Moraes Calheiros, e do Diretor Executivo Operacional, Sr. Gerson Cohen; **(iii)** por maioria dos presentes, a eleição dos seguintes Diretores Estatutários: Diretor Presidente, Ana Maria Loureiro Recart, que cumulará interinamente as funções de diretor financeiro e diretor de relações com investidores, e Diretor Executivo Operacional, Karen Sanchez Guimarães; **(iv)** por unanimidade dos presentes, que a diretoria tome as medidas necessárias para aprovar a alteração da sede da Companhia, e, por maioria dos presentes, a escolha da cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para a nova sede da Companhia; **(v)** por unanimidade dos presentes, com registro das abstenções dos conselheiros Eric Alexandre Alencar e Tomás Rocha Awad, o fechamento da filial da Companhia localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada na Av. das Américas, nº 12.900, bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP 22640-100, ficando a diretoria da Companhia autorizada a tomar toda e qualquer medida com relação a este assunto; e **(vi)** por maioria dos presentes, aprovar o Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, mediante o qual a Companhia adquirirá até 3.516.970 de ações ordinárias, sem valor nominal, de sua emissão, conforme detalhado no Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480 constante do Anexo I à presente, o qual será objeto de divulgação ao mercado através de Fato Relevante. As operações de aquisição objeto do programa ora aprovado poderão ser feitas no prazo de até 12 meses, com início em 1º de outubro de 2018 e término em 1º de outubro de 2019, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a definir a oportunidade e a quantidade a ser adquirida, sempre dentro dos limites autorizados.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 28 de setembro de 2018. (a.a.) Mesa: Mu Hak You – Presidente; Arthur Gonzalez Cronemberger Parente – Secretário. Conselheiros presentes: Tomás Rocha Awad, Eric Alexandre Alencar (p.p. Tomás Rocha Awad), Mu Hak You, Pedro Carvalho de Mello, Thiago Hi Joon You, Karen Sanchez Guimarães e Ana Maria Loureiro Recart.

Este extrato é transcrição fiel de trechos da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de setembro de 2018

Mu Hak You
Presidente

Arthur Gonzalez Cronemberger Parente
Secretário



Anexo I
Negociação de Ações de Própria Emissão
(conforme Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09)

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

As ações da Companhia adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações serão mantidas em tesouraria com o objetivo de gerar valor aos acionistas da Companhia, podendo ser posteriormente canceladas, alienadas e/ou utilizadas em atendimento ao exercício de opções de compra de ações outorgadas pela Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Conforme definição do artigo 8º da Instrução CVM nº 567/15, em 26.09.2018, a Companhia (i) possui 43.902.661 ações em circulação no mercado, e (ii) 873.296 ações mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

O limite de ações a ser adquirido pela Companhia nos termos do programa de recompra de ações é de **até 3.516.970** ações ordinárias, conforme definição do artigo 8º da Instrução CVM nº 567/15.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

A Companhia poderá utilizar instrumentos derivativos para adquirir ações a termo em bolsa, cujos termos e condições serão determinados caso a caso, observados os limites legais.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável. A aquisição de ações ocorrerá por meio de operações em bolsa e, portanto, não há orientações de voto existente entre a Companhia e contrapartes na operação.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

Não aplicável, pois as operações serão realizadas em bolsa.

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não haverá impacto na composição do controle ou na estrutura administrativa da Companhia em razão da implementação do programa de recompra de ações.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

Não aplicável. A aquisição de ações ocorrerá por meio de operações em bolsa e, portanto, as contrapartes não são conhecidas.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

A decisão de cancelamento ou alienação das ações adquiridas no contexto do programa de recompra de ações e mantidas em tesouraria será tomada oportunamente, sendo então devidamente comunicada ao mercado.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para a aquisição de ações da Companhia no âmbito do programa de recompra de ações será de 12 (doze) meses, com início em 1º de outubro de 2018 e término em 1º de outubro de 2019, cabendo à Diretoria definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As operações de aquisição serão realizadas a preço de mercado no pregão da BM&FBOVESPA, com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (1) BTG PACTUAL DTVM S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º andar, São Paulo - SP; (2) SANTANDER CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, - 24º andar inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.014.223/0001-49; (3) PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.806.535/0001-54, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900 10º Andar, Itaim Bibi,



na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132; e (4) TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar - Itaim Bibi – São Paulo – SP, Cep.: 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015;

Conforme informações trimestrais – ITR de 30/06/2018, a Companhia dispõe de recursos disponíveis para fins do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567/15.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que o programa de recompra de ações da Companhia não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas junto a seus credores como também o pagamento de dividendos obrigatórios.

VOTOS E JUSTIFICATIVAS

- ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO BOARD
MURAK

- VOTO : ABSTENÇÃO

- DESTITUIÇÃO DA DIRETORIA

- CEO - SANDRO GAMBÁ - A FAVOR

- CFO + GERSON (ADMINISTRATIVO) - VOTO
CONTRA

JUSTIFICATIVA: ESTAMOS FAZENDO MUITAS

MUDANÇAS EM POSIÇÕES RELEVANTES AO MESMO
TEMPO. O CFO ATUAL TEM TODAS AS QUALIFICA
ÇÕES PARA A POSIÇÃO. PERDER ESTA INTERLOCA
COM O MERCADO FINANCEIRO PODE TER IMPACTOS
MUITO NEGATIVOS NA CAPACIDADE DE CAPTAÇÃO DE
RECURSOS. O DIRETOR ADMINISTRATIVO TBM
POSSUI TODAS AS QUALIFICAÇÕES E PAPEL FUNDAMEN
TAL NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
A EMPRESA PODE TER DIFICULDADES NA APRESENTAÇÃO
DAS DEMONSTRAÇÕES NO CURTO-PRAZO, AINDA MAIS POR
SER ADR, LISTADA NA BOLSA DE NY.

- ELEIÇÃO NOVO CEO e DIRETORA ADMINISTRATIVA
(ANA REIART) (KAREN)

- VOTO CONTRA

- RENÚNCIA REMUNERAÇÃO MEMBROS DO BOARD

- ABSTENÇÃO

- MUDANÇA DA SEDE

^{VOTO}
- A FAVOR DE SAIR DA SEDE ATUAL

- VOTO CONTRA MUDANÇA PARA SÃO GATIANO DO SUL

JUSTIFICATIVA: ~~POIS~~ A EMPRESA NÃO

~~ARRAZA~~ ~~BOZORAY~~ VOLUME SIGNIFICATIVO DE NEGÓCIOS EM SÃO GATIANO. FORNECEDORES, PARCEIROS E CLIENTES EM SUA GRANDE MAIORIA ESTÃO EM SÃO PAULO. MUDANÇA PARA SÃO GATIANO DEVE RESULTAR NA PERDA DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, QUE PODE GERAR DESCONTINUIDADE RELATIVA NOS NEGÓCIOS. PERDEREMOS OS MAIS QUALIFICADOS. DEVERÍAMOS MUDAR PARA REGIÃO DA BERRINI, PAULISTA OU VIA OLÍMPIA.

- FECHAMENTO FISCAL RJ

(2)

- VOTO: ABSTENÇÃO

- A PROVAÇÃO DE BUY-BACK

- VOTO: CONTRA

- JUSTIFICATIVA: O CONSELHO N TEM INFORMAÇÕES PARA TOMAR TALE DECISÃO. N TEMOS UMA PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA FUTURO. A EMPRESA CONJUNTO APROX R\$ 50 MI DE CAIXA NO ANO ATÉ ABOA, E POSSUI UMA ALAVANAGEM APT DE 87% DO PATRIMÔNIO EQUILDO. ESTA DECISÃO PODE COLOCAR EM RISCO A LIQUIDEZ DA EMPRESA SENDA MAIS NUM MOMENTO DE MUITAS MUDANÇAS. ESTÃO E NA INTERLOCUÇÃO COM OS FINANCIADORES

Jonas Rualo 

